



INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARUARU – PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO N°: **14000110005178.000119/2021-56**

PARECER CEE/PE N° 127/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/11/2021.

1 RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Nunes Machado, nº 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002-090 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, por meio do Ofício nº 056/2021, datado de 15 de setembro de 2021, o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Constam do Processo os Documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 059/2021 datado de 15 de setembro de 2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Farmácia;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 157/2019-CEB, de autorização do Curso Técnico em Farmácia e em Análises Clínicas;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 30/03/2022;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 14 de setembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000119/2021-56. Encaminhado à Câmara de Educação Básica, em 20/09/2021, o Processo foi distribuído para esse relator, no dia 22/09/2021, que, após analisar a documentação apresentada pela Instituição, desenvolveu os procedimentos para emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

A R1 Cursos Técnicos EIRELI encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Farmácia foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 157/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6812/2019, de 23/12/2019.

2.1 Justificativa do Pleito

A Instituição justificou a solicitação da alteração, passando o Curso Técnico em Farmácia a ser oferecido também aos sábados, pelos crescentes pedidos dos estudantes que não possuem disponibilidade durante os dias úteis da semana, por razões das mais diversas, mas, em sua maioria, por questões de trabalho.

2.2 Formatação Atual

O Curso Técnico em Farmácia está organizado em 04 (quatro) módulos, totalizando uma carga horária de 1.200 horas, com o Estágio Curricular Supervisionado considerado não obrigatório. O período mínimo para a integralização do Curso é de 25 meses, não havendo previsão de saídas intermediárias após a conclusão dos módulos individualmente.

As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.3 Forma Adicional Proposta

A Instituição solicita a inclusão de nova forma de oferta com período de integralização de 38 meses, sendo oferecida de forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas.

As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana. As turmas terão suas aulas aos sábados no horário das 07h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela R1 Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ sob o nº 16.934.677/0001-37, com sede na Rua Nunes Machado, nº 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002-090.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 157/2019-CEB, Publicado no DOE de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6812/2019, de 23/12/2019.

É o Voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA

**GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de novembro de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente**